

DESPACHO PGFN-ME N° 110, DE 08 DE ABRIL DE 2021

(DOU de 12.04.2021)

APROVO, para os fins do [art. 19-A](#), caput e [inciso III](#), da [Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002](#), o [PARECER SEI N° 2592/2021/ME](#) (13743765) que responde a questionamentos decorrentes do julgamento do Tema 228 da repercussão geral (RE n° 596.832/RJ): "restituição de valores recolhidos a maior a título de PIS e COFINS mediante o regime de substituição tributária".

RICARDO SORIANO DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional